



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº. 956, de 08 de setembro de 2025.

Ementa: Institui o "Dia da Bíblia" no Município de Aperibé-RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Aperibé-RJ, o Dia da Bíblia, a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro.

Art. 2º. O Dia da Bíblia passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com o objetivo de incentivar a leitura bíblica e promover seus princípios como base para a vida em comunidade.

Art. 3º. Durante o período alusivo à data, poderão ser promovidas atividades abertas ao público, como:

1. I – Programações culturais, musicais e artísticas de temática cristã;
2. II – Campanhas de doação e distribuição de Bíblias;
3. III – Palestras, seminários e estudos bíblicos interdenominacionais;
4. IV – Atividades sociais voltadas à comunidade, com o apoio de igrejas e instituições religiosas.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá apoiar a realização dos eventos, por meio de parcerias e cessão de espaços públicos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 08 de setembro de 2025.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito